



BOLETIM INFORMATIVO

SICE – Qualificação das PME

(Operações individuais)

STAR'UP PME
Start smart.

 PORTUGAL
2030

SICE – Qualificação das PME (Operações individuais)

Áreas de intervenção

Operações individuais promovidas por PME, de capacitação empresarial que visem a qualificação e digitalização dos modelos de negócio através do uso de fatores imateriais de competitividade.

Operações elegíveis

- a)** Inovação organizacional, gestão e logística;
- b)** Digitalização e transformação digital;
- c)** Criação de marcas e design;
- d)** Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos;
- e)** Proteção de propriedade industrial;
- f)** Qualidade e certificação;
- g)** Transferência de conhecimento e tecnologia;
- h)** Sustentabilidade e ecoinovação.

Duração das operações

24 meses.

Área geográfica

Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

Nota: A localização da operação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

SICE – Qualificação das PME (Operações individuais)

Taxa de financiamento

Fundo de Cofinanciamento	Taxa máxima
PITD – 12.000.000€	50%
PR Lisboa – 5.000.000€	40%
PR Algarve – 1.000.000€	50%
Total – 18.000.000€	

Montantes mínimos e máximos de investimento

As operações suscetíveis de apoio devem apresentar um **mínimo de despesa elegível total de 200.000 euros** e uma intervenção em **pelo menos 2 domínios imateriais de competitividade** justificando a abordagem integrada sustentada por uma análise estratégica da empresa.

Entidades elegíveis

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada.

Despesas Elegíveis

1. Custos dos equipamentos necessários para a aplicação de novos métodos organizacionais, incluindo software, desde que sejam utilizados na operação, e durante a execução da mesma, e apenas se forem utilizados exclusivamente no estabelecimento do beneficiário;
2. Custos salariais com a contratação de recursos humanos qualificados, incluindo o salário base e encargos sociais obrigatórios por parte da entidade patronal.

SICE – Qualificação das PME (Operações individuais)

Apenas se considera elegível, a contratação **até 2 novos recursos humanos qualificados (com nível de qualificação igual ou superior a 6)** com competências específicas nas atividades de inovação da candidatura, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo, estabelecendo-se como **limite máximo o valor de 2.250 euros para o salário base mensal** devendo respeitar as seguintes condições:

- a) Corresponder a custos salariais durante a execução do projeto e no período máximo de 24 meses;
- b) Ter por base a existência de contrato de trabalho entre o trabalhador e o beneficiário;
- c) A data de contratação ser posterior à data de apresentação da candidatura;
- d) Os trabalhadores a contratar não terem tido vínculo de trabalho com a empresa beneficiária ou com empresas parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores à data da candidatura;
- e) Registrar-se uma criação líquida de postos de trabalho;

f) Não corresponder a postos de trabalho de gerentes, administradores e/ou sócios das empresas beneficiárias;

3. Custos dos serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas, custos associados à domiciliação e subscrição de aplicações, adesão a plataformas eletrónicas ou inclusão em diretórios e motores de busca;

4. Custos de obtenção, validação e defesa de patentes e outros registos de propriedade industrial;

5. O presente Aviso não contempla a elegibilidade de investimentos com quaisquer custos incorridos em data anterior à data da candidatura, incluindo os estudos de viabilidade;

6. Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, incluídos na alínea c) do Ponto anterior, não podem exceder 5.000 euros.

SICE – Qualificação das PME
(Operações individuais)

Público-Alvo

Micro, pequenas e médias empresas (PME).

STARTE_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

LISBOA

Alameda Oceanos, 7 3.13.03, 1ºEsq, S1, 1990-197 Lisboa

PORTO

Praça Mouzinho de Albuquerque N° 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

BRAGA

Avenida da Liberdade, N° 615, 1º andar, 4710-251 Braga

FARO

Campus da Penha, 8000-139 Faro

AÇORES

Avenida D. João III, n°33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

MADEIRA

Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro N° 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Avenida Paulista, N° 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exhaustivas Lda.

NIF 517467836

Alameda Oceanos, 7 3.13.03,
1ºEsq, S1, 1990-197 Lisboa